



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

DECRETO Nº 160/2024

“Dispõe sobre Transposição/Remanejamento de recursos na Execução Orçamentária do exercício de 2024, no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.084 de 24 de novembro de 2023; com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte funcional programática:

<b><u>Órgão – Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica</u></b>	<b>Valores</b>
<b>Unidade - Previdência Municipal</b>	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.3.90.40.00.00.00.00.0800 – Serviços de Tecnologia da Informação (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, será anulado da dotação orçamentária abaixo especificada:

<b><u>Órgão – Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica</u></b>	<b>Valores</b>
<b>Unidade - Previdência Municipal</b>	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.3.90.39.00.00.00.00.0800 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))	R\$ 20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de outubro de 2024, publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal